



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 963/88 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 21 de novembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 1988.

Paulo Afonso
PAULO AFOONSO VALENÇA SAMPAIO
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS E URBANISMO

8.5 Coordenação de Iluminação Pública

10603251.37	- Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 4.000.000,00
	Total.....	<u>Cz\$ 4.000.000,00</u>

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária apurada mês a mês no corrente exercício.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de novembro de 1988.

Washington de Sá Sampaio
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO
- Presidente -

Gilberto Alves Conserva Filho
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO
- 1º Secretário -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM
- 2º Secretário -